



# *Prefeitura Municipal de Juquiá*

ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000  
TELEFAX (13) 6844-1011  
Email: [pmjuquia@igl.matrix.com.br](mailto:pmjuquia@igl.matrix.com.br)

**LEI Nº 75/2003  
DE 21 DE AGOSTO DE 2003.  
" AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO  
EXECUTIVO MUNICIPAL NO PROGRAMA  
NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
EFICIENTE- RELUZ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a ELEKTRO- Eletricidade e Serviços S/A, Termo de Adesão ao Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente- " RELUZ", que visa a substituição de 120 (cento e vinte) conjuntos de lâmpadas/reator Vapor de Mercúrio por lâmpadas/reator Vapor de Sódio.

ARTIGO 2º- Fica permitida a doação à ELEKTRO- Eletricidade e Serviços S/A, os conjuntos de lâmpadas/reator Vapor de Mercúrio que serão objeto de substituição.

ARTIGO 3º- O Executivo Municipal consignará nos orçamentos de 2.003 e 2.004, saldo orçamentário suficiente para cumprimento do Termo de Adesão mencionado no Artigo 1º desta Lei.



# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

Email [pmjuquia@rgt.matrix.com.br](mailto:pmjuquia@rgt.matrix.com.br)

ARTIGO 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 21 DE AGOSTO DE 2003.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Roseli Rodrigues*  
ROSELI RODRIGUES  
Técnica Legislativa